



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 382/2024

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: VOLNEI MARTINS – ME, CNPJ: 11.792.562/0001-31.

OBJETO: Pedido EMERGENCIAL de manutenção de portão de acesso dos veículos da EMEI Gente Miúda. O motor liga, mas não movimenta o portão. CI: 97/2024 e Justifica-se o pedido, uma vez que se faz necessário o bom funcionamento do portão, assim mantendo a segurança das crianças, professores e funcionários da escola, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas, evitando possíveis acidentes que possam ocorrer.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art.75,VIII da Lei Federal nº14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 170,00.

PAGAMENTO: Integral.

PRAZO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2915 – 3339039170000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEME

Portão/RS, 11 de outubro de 2024.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.10.11 13:47:49 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/7838
Data de Entrada:	04/10/2024
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	6516

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	15243 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	333
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 382/2024, solicitação 4400/2024, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para contratação emergencial de serviço de conserto de portão eletrônico de escola municipal.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 4 de outubro de 2024

DEPARTAMENTO - COMPRAS



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/4400

Centro de Custo: 8 - SEME

Usuário Solicitante: DANIELA MIRANDA (Usuário: daniela.miranda)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 01/10/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	5	4	12	365	47	2013	20	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2867	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	592	

Projeto: Manutencao Ensino Infantil -

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Fonte de Recurso: M D E

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: EMEI Gente Miúda

Prazo de Entrega / Execução: Imediata

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2867	29997 - CONserto de portão eletrônico	UN	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				1,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição DESCRIÇÃO: Pedido EMERGENCIAL de manutenção de portão de acesso dos veículos da EMEI Gente Miúda. O motor liga, mas não movimenta o portão. CI: 97/2024.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido, uma vez que se faz necessário o bom funcionamento do portão, assim mantendo a segurança das crianças, professores e funcionários da escola, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas, evitando possíveis acidentes que possam ocorrer. E visa conservar o patrimônio público.
A emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório vigente para tal contratação.
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Jaqueline (Diretora EMEI Gente Miúda).
LOCAL DE ENTREGA: EMEI Gente Miúda
HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004266

Justificativa: DESCRIÇÃO: Pedido EMERGENCIAL de manutenção de portão de acesso dos veículos da EMEI Gente Miúda. O motor liga, mas não movimenta o portão. CI: 97/2024.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido, uma vez que se faz necessário o bom funcionamento do portão, assim mantendo a segurança das crianças, professores e funcionários da escola, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas, evitando possíveis acidentes que possam ocorrer. E visa conservar o patrimônio público.
A emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório vigente para tal contratação.
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Jaqueline (Diretora EMEI Gente Miúda).
LOCAL DE ENTREGA: EMEI Gente Miúda
HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004266

ROSAURA GUIMARÃES CORREA GOMES

Secretária Municipal de Educação
Secretaria de Educação

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS

DANIELA MIRANDA

RODRIGO LIBRELOTÓ VALENTE,
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/4400
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONSERTO DO PORTÃO ELETRÔNICO DE ESCOLA MUNICIPAL
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONSERTO DO PORTÃO ELETRÔNICO DE ESCOLA MUNICIPAL.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, **diante da necessidade de funcionamento adequado do portão eletrônico para entrada e saída segura de servidores e alunos da escola municipal.**

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

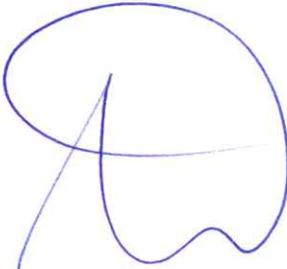
Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 03 de outubro de 2024.



Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
OAB 84019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: Volnei Martins - MEI	
CNPJ: 11.792.562/00001-31	
Endereço: Rua Tres Passos, 224, Bairro Imigrantes, Capela de Santana	CEP: 95745-000
Telefone: (51) 983121192	
Email: volneimartins80@gmail.com	

8 - SEME
20244400

Item	Descrição	Un	Qty	Val Unit	Total	Marca
1	CONSERTO DE PORTÃO ELETRÔNICO	UN	1,0000	0,00	0,00R\$ 170,00	

DESCRIÇÃO: Pedido EMERGENCIAL de manutenção de portão de acesso dos veículos da EMEI Gente Miúda. O motor liga, mas não movimenta o portão. CI: 97/2024. JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido, uma vez que se faz necessário o bom funcionamento do portão, assim mantendo a segurança das crianças, professores e funcionários da escola, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas, evitando possíveis acidentes que possam ocorrer. E visa conservar o patrimônio público. A emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório vigente para tal contratação. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Jaqueline (Diretora EMEI Gente Miúda). LOCAL DE ENTREGA: EMEI Gente Miúda HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004266

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.792.562/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2010
NOME EMPRESARIAL 11.792.562 VOLNEI MARTINS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TRES PASSOS	NÚMERO 224	COMPLEMENTO CASA
CEP 95.745-000	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTES	MUNICÍPIO CAPELA DE SANTANA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VOLNEI_MARTINS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (51) 3698-1085
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2024 às 07:56:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 11.792.562 VOLNEI MARTINS
CNPJ: 11.792.562/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:52 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024.

Código de controle da certidão: **5286.41CA.726A.08FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **11.792.562/0001-31**

Certificamos que, aos **11 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

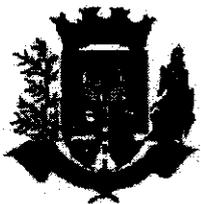
Esta certidão é válida até 9/12/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30886215**
Autenticação: **41205306**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão N°: 954/2024

CERTIFICO para os devidos fins e efeitos, que revendo os fichários e demais assentamentos que servem a Secretaria Municipal da Fazenda, e em atendimento ao disposto nos artigos 205 a 208 da Lei Federal no 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e Lei Municipal 110/90, constatei que o CONTRIBUINTE a seguir identificado encontra-se em situação regular com os cofres do erário municipal:

Contribuinte.:VOLNEI MARTINS 82253412015
CPF/CNPJ.....:11.792.562/0001-31
Endereço.....:TRES PASSOS, 224 -

Ressalvando todavia o direito do Município de Capela de Santana de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período nesta Certidão compreendido.

Código de autenticidade: 889275961889275
Validade: 10/11/2024

Esta certidão, foi emitida por meio eletrônico, e sua autenticidade deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:
<http://177.126.154.18:2220/cidadao> na opção de Autenticidade de Certidões.

Capela de Santana, 11 de Outubro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/7301

Dados do Contribuinte

Razão Social: VOLNEI MARTINS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 11.792.562/0001-31
Endereço: RUA TRÊS PASSOAS 224
Complemento:
Bairro: IMIGRANTE
Cidade: CAPELA DE SANTANA
Estado: RS
CEP: 90000-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, sob qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda de cobrar dívida tributária, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 4229

Certidão emitida em: 11/10/2024

Com validade até: 10/11/2024

Data impressão: 11/10/2024 - 13:37

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VOLNEI MARTINS, CNPJ 11792562000131, Endereço - TRES PASSOS, 224, IMIGRANTES, CAPELA DE SANTANA.

18 de julho de 2024, às 07:56:24

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6fd24d0e2fcc6196fce352132a79ed83**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 11.792.562 VOLNEI MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.792.562/0001-31
Certidão n°: 50179553/2024
Expedição: 18/07/2024, às 07:56:49
Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 11.792.562 VOLNEI MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.792.562/0001-31, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.792.562/0001-31
Razão Social: VOLNEI MARTINS
Endereço: RUA TRES PASSOS 224 / IMIGRANTES / CAPELA DE SANTANA / RS / 95745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2024 a 05/11/2024

Certificação Número: 2024100705051934784414

Informação obtida em 11/10/2024 13:38:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Departamento: Departamento de Compras

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206

Relatório de Cotação: cotação rápida 3072

Pesquisa realizada em 11/10/2024 13:26:01

Relatório gerado no dia 11/10/2024 13:26:42 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: conserto do motor do portão eletrônico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 2	1	R\$ 205,00 (un)	R\$ 205,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	95440517000108-1-000472/2024	03/09/2024	R\$ 150,00
2	PM DE PORTÃO	54800-255-2024-PRD	02/07/2024	R\$ 260,00
Valor Unitário			R\$ 205,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 205,00				
Valor Global:			R\$ 205,00	

Detalhamento dos Itens

Item 1: conserto do motor do portão eletrônico

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conserto do motor do portão eletrônico	
Preço Estimado: R\$ 205,00 (un)		Média dos Preços Obtidos: R\$ 205,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 150,00		
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		Data: 03/09/2024 09:33
Objeto: Contratação de empresa para conserto de motor do portão de acesso ao aeroporto municipal.		Modalidade: Dispensa
Descrição: Conserto do Motor do Portão eletrônico - Conserto do Motor do Portão eletrônico		SRP: NÃO
		Identificação: 95440517000108-1-000472/2024
		Lote/Item: 1/3
		Ata: N/A
		Homologação: 03/09/2024 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
		Quantidade: 1
		Unidade: UN
		UF: RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.892.413/0001-04	LAURO GILBERTO ALLGAYER - ME	R\$ 150,00
VENCEDOR		



Órgão: PM DE PORTÃO Data: 02/07/2024 00:00
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de conserto de portão eletrônico, entrada principal da escola EMEF Rosalino Rodrigues Coelho (cujo problema, segundo Comunicação interna 2024/30, está no motor). Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Descrição: CONSERTO DO MOTOR DO PORTÃO ELETRÔNICO - CONSERTO DO MOTOR DO PORTÃO ELETRÔNICO Identificação: 54800-255-2024-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500.3::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.792.562/0001-31	VOLNEI MARTINS 82253412015	R\$ 260,00
VENCEDOR		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::	Data: 06/09/2024 09:56:46	Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas	https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 11/10/2024 13:26:12	Acessar a fonte aqui



DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 11/10/2024

Município de Portão - Saldo das Despesas 2867

Município de Portão - Saldo das Despesas 2867

Dados da Dotação

Descrição: MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Categoria: 333903917000000
Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 4 - EDUCACAO INFANTIL (Creches)
Dotação Principal: 592 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte Recurso: 20 - M D E

Contabilidade

Crédito: 2.618.574,67
Orçamento: 1.500.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 1.386.617,45
Reduzido: 0,00
Utilizado: 2.854.430,31
Reserva: 0,00
Total Disponível: 44.553,91

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 170,00
OC não empenhada: 11.885,83
Total Disponível: 32.668,08



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Pedido EMERGENCIAL de manutenção de portão de acesso dos veículos da EMEI Gente Miúda. O motor liga, mas não movimenta o portão. CI: 97/2024 e Justifica-se o pedido, uma vez que se faz necessário o bom funcionamento do portão, assim mantendo a segurança das crianças, professores e funcionários da escola, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas, evitando possíveis acidentes que possam ocorrer, Justifica-se a escolha da contratada VOLNEI MARTINS – MEI inscrita no CNPJ 11.792.562/0001-31, atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

1. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação às pesquisas efetuadas com outros fornecedores do mesmo ramo bem como em contratações anteriores feitas por esta municipalidade e banco de preços, estando compatíveis com os praticados no mercado.

2. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

3. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2024.10.11 13:50:25 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES